



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 347, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dá denominação as Vias Rurais dos Bairros Patrimônio do Café, Amorinha, Vassoural e São Roque do Pico, localizadas neste Município de Ibaiti-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Artigo 1º Ficam denominadas as Vilas Rurais do Município de Ibaiti, conforme foram instituídas e são reconhecidas.

I-A Vila Rural localizada no Distrito do Patrimônio do Café, composta por 25 unidades, passará a denominar-se "**Vila Rural Ananias Costa**";

II-A Vila Rural localizada no Distrito da Amorinha, composta por 24 unidades, passará a denominar-se "**Vila Rural Jardim do Sol**".

III-A Vila Rural do Bairro São Roque do Pico, composta por 35 unidades, passará a denominar-se "**Vila Rural São Roque do Pico**".

IV-A Vila Rural do Bairro Vassoural, composta por 30 unidades, passará a denominar-se "**Vila Rural Júlio Nazário dos Santos**".

Artigo 2º Deverá o Poder Executivo Municipal, colocar placas denominativas nas Vilas Rurais, para conhecimento da comunidade.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias, do mês de dezembro do ano de dois mil e três. (26/12/2003).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal